Lei nº. 1.380/2012
De: 20.04.2012

"Insere emendas aditivas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e no Orçamento Programa (OP-LOA), pertinentes ao Exercício 2012; autoriza a abertura de crédito(s) adicional(is) por transposição e remanejamento, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2012, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/67, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n° 1.207, de 23 de dezembro de 2009, e as alterações da Lei n.º 1.248, de 10 de junho de 2010 e 1349, de 11 de novembro de 2011;

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS

PODER EXECUTIVO

1. **Produto (Serviço) –** Iluminação do Mini Estádio Municipal
 Ano: - 2012
 Metas Físicas: - R$ 110.000,00
 Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
 Unidade: 02 – Departamento de Esportes
 Programa: 0046 – Educação Física e Esportes

Ação/Projeto: Instalação Elétrica para Iluminação do Mini Estádio Municipal
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n° 1.325/2011, de 20 de julho de 2011, com as alterações da Lei n.º 1.348/2011, de 11 de novembro de 2011 e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2012

PODER EXECUTIVO

1. Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Unidade: 02 – Departamento de Esportes
Ação/Projeto: Instalação Elétrica para Iluminação do Mini Estádio Municipal
Valor: R$ 110.000,00

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n° 1.255/2011, de 15 de dezembro de 2011;

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2012

PODER EXECUTIVO

1. **Órgão: 11 –** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Unidade: 02 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 1.201 – Instalação Elétrica para Iluminação do Mini Estádio Municipal
27.812.0046 – 4.4.90.51.00.00.0301 – Obras e Instalações
Valor: R$ 110.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2012,
para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

PODER EXECUTIVO

1. Produto (Serviço) – Constr. Ref. de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais
Ano: - 2012
Metas Físicas: - R$ 110.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 1.038 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ

Art. 3º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.°, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.° vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal